



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Câmara Municipal de Porto Murtinho

RESOLUÇÃO Nº. 017/2013

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da Despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do poder Executivo de 2012.


MARCO ANDREI GUIMARÃES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no *caput* do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com as disposições da Lei Municipal 1.506, de 20 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cronograma Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Porto Murtinho, para o exercício financeiro de 2013.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho, 28 de Janeiro de 2013.


Marco Andrei Guimarães
Presidente